



NOTA DE ESCLARECIMENTO DA DIREG-PR SOBRE O PROGRAMA DIVULGA MÚTUA – 2025

Curitiba/PR, 19 de setembro de 2025.

A **Diretoria Regional da Mútua do Paraná – DIREG-PR** -, no intuito de esclarecer dúvidas e prestar informações a todos os seus Associados bem como e em especial, às Entidades de Classe e Instituições de Ensino registradas no Crea-PR — potenciais beneficiários do **Programa Divulga Mútua** — faz o seguinte comunicado.

Nos últimos meses, não só os **Diretores da Mútua Paraná (DIREG-PR)** mas também seus colaboradores, receberam diversos questionamentos acerca das alterações pertinentes ao funcionamento do Programa Divulga Mútua e, inclusive, mais recentemente, também, sobre a saúde financeira da Mútua em âmbito nacional e regional.

Em primeiro lugar, é importante esclarecer que a **Mútua - Paraná** mantém plena estabilidade e solidez financeira, com gestão transparente, receitas estáveis, inadimplência baixa, despesas controladas, planejamento orçamentário e previsibilidade financeira eficazes, inclusive com prestações de contas regulares em plenário do Crea-PR a cada quatro meses e sob fiscalização da Mútua Nacional, do Confea e do Tribunal de Contas da União - TCU.

Cumpra esclarecer ainda que, embora a Mútua Paraná possua autonomia administrativa e financeira, está vinculada e sob a égide das Leis e de normativas editadas pela **Diretoria Executiva da Mútua Nacional (DIREX)**, sediada em Brasília/DF.

Histórico das alterações no Programa Divulga Mútua (2024 e 2025):-

1. **Novembro de 2024** – A **DIREX – Diretoria Executiva da Mútua Nacional** -, lotada na Sede da Mútua em **Brasília/DF**, determinou de forma unilateral e extraoficial, porém, sendo rigorosamente cobrado desde então, a **ampliação do prazo** para o registro de solicitação de patrocínios no Programa Divulga Mútua, passando **de 30 para 90 dias de antecedência das suas realizações**.

Tal medida, adotada abruptamente, sem um período razoável de transição já que, como dito, a vigência fora imediata, impactou significativamente nas nossas Entidades de Classe, as quais tiveram que readequar agendas e contratos, muitas vezes suportando prejuízos financeiros.

A partir das várias e variadas reclamações com relação a isto, de inúmeras Entidades de Classe e Diretorias Regionais pelo Brasil (DIREG's), inclusive e bastante incisiva a nossa aqui do Paraná, confirmada foi que a data de corte e não aceitação mais dos então 30



dias foi o dia 31/12/2024, sendo que a publicação de tal alteração de forma oficial se deu somente em maio do ano de 2025 pela portaria de nº 46 – DIREX – Diretoria Executiva da Mútua Nacional – Sede em Brasília/DF a qual então, agora de forma oficial fez com que esta alteração temporal fosse publicizada oficialmente, medida e atraso que pouco resolveram e atenderam as Entidades de Classe e Instituições de Ensino.

2. **Junho de 2025** – Nova deliberação vinda da Mútua Nacional - Sede/Brasília-DF, determinando que, para registrar um novo evento na plataforma do sistema e do Programa Divulga Mútua, a Entidade de Classe deveria ter a prestação de contas do seu evento anterior já **aprovida** pela Mútua Nacional.

Como tais análises e as aprovações em Brasília/DF, frequentemente extrapolam os limites temporais razoáveis, várias solicitações de eventos das Entidades de Classe e de Instituições de Ensino **ficaram inviabilizadas**. Após gestões das Regionais, inclusive e novamente, desta nossa Diretoria Regional Paraná (DIREG-PR), a exigência foi atenuada passando a ser suficiente **apenas o protocolo** da prestação de contas do evento realizado, ainda que pendente de análise e sua aprovação.

3. **Agosto de 2025** – A DIREX – Mútua Nacional - Brasília/DF, por meio de nova decisão, **suspendeu totalmente o Programa Divulga Mútua** em todas as Regionais, com a justificativa de que lhe estava faltando disponibilidade orçamentária devido à demora na aprovação, pelo CONFEA, da terceira reformulação orçamentária da Mútua. Apesar de algumas Regionais — como a nossa aqui do Paraná — demonstrarem equilíbrio financeiro e disponibilidade de recursos, foi determinado que nenhuma Regional poderia dar continuidade ao Programa, sob pena de sanções.
4. **Situação atual** – Com a aprovação da referida reformulação orçamentária pelo CONFEA na data de 05/09/2025 através da Decisão Plenária - PL nº 1761/2025, parte das restrições foram revogadas. Entretanto, **persiste a suspensão** de algumas rubricas orçamentárias da Mútua, dentre estas, **uma em específico abrangendo o Programa Divulga Mútua**, em razão de dúvidas levantadas pelo CONFEA quanto à aplicação dos recursos. A DIREX – Mútua Nacional - Brasília/DF, aguarda resposta oficial a duas solicitações de esclarecimentos efetuadas ao CONFEA sobre tal para então, uma vez esclarecidas possa de forma eventual e imediata retomar a complementação de informações.
5. **Últimas Informações** – O Programa Divulga Mútua, como retro mencionado, inserido em uma das rubricas ainda não liberadas para seus funcionamentos **segue suspenso**, aguardando resposta definitiva do CONFEA que, por sua vez, conforme informações recentes **ainda necessita receber da Mútua Nacional/DF**, para então efetuar a análise do **Plano Unificado de Comunicação 2025-2027 da Mútua**, e responder às solicitações



de esclarecimentos efetuadas pela Mútua Nacional/DF, e se, e quando tal Plano restar aprovado, então decidir pela liberação e retomada das rubricas ainda suspensas.

Ainda ao final da tarde do dia de ontem (18/09/2025), acompanhando de perto o que se tem para a solução e liberação do restante das rubricas constantes da revisão orçamentária, soubemos que o citado **Plano Unificado de Comunicação 2025-2027 da Mútua** estava sendo remetido ao CONFEA.

A chegar ao CONFEA - Conselho Federal, o mesmo então deverá ser disponibilizado às suas Comissões Internas para análises e pareceres e, posteriormente ser enviado e pautado para sessão do seu Plenário, onde haverá a continuidade de suas análises, debates e posicionamento dos conselheiros federais, após o que então, se de acordo com o regramento, exigências formais e entendimentos/votações dos mesmos, poderá ou deverá ser aprovado pelo CONFEA.

Enquanto isto e sendo assim, **reitera-se** que as mudanças e eventuais restrições **não decorrem** da gestão nem de deliberações **desta DIREG-PR – Diretoria da Mútua Paraná, mas sim de determinações da DIREX – Diretoria Executiva da Mútua Nacional em Brasília/DF.**

Destacamos que esta **Regional Paraná da Mútua** permanece comprometida com a boa governança, a responsabilidade financeira e com a maior agilidade possível ao apoiar e atender seus Associados, as Entidades de Classe e Instituições de Ensino, sempre dentro dos limites funcionais de nossos colaboradores, cujo contingente é demasiado pequeno pois não é nos autorizado pela Sede em Brasília/DF, novos testes seletivos para termos mais e novos colaboradores na Mútua Paraná, além, é claro e por óbvio, dos limites legais e regulamentares vigentes a que estamos subordinados.

Por fim, a **Diretoria Regional da Mútua Paraná - DIREG-PR** - permanece à disposição para prestar outros e quaisquer esclarecimentos, caso queiram ou, seja necessário.

Atenciosamente,

DIREG-PR

Edson Luiz Dalla Vecchia

Diretor Geral Mútua-PR (2024 a 2026)

Engº. Eletricista - CREA-PR nº 12.933/D

Advogado – OAB/PR nº 64.867

Nilton Batista Prado

Diretor Financeiro Mútua-PR (2024 a 2026)

Engº. Civil – CREA-MG nº. 27.482/D

Visto – PR nº. 4591/V

Ronald Peixoto Drabik

Diretor Administrativo Mútua-PR (2024 a 2026)

Engº. Civil - CREA-PR nº 13.007/D